PROJETO DE LEI Nº 05/2009.
De 22 de janeiro de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR KANGURU (ASSOBEM KANGURU), OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal nos termos do artigo 107, inciso II, alínea "*a*" da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação à **ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR DO MENOR KANGURU (ASSOBEM KANGURU)**, entidade assistencial e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.813.096/0001-03, sediada na Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, km 7, Bairro da Ponte Alta, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, os bens abaixo especificados

Quant.	Descrição	Nº. Patrimonial
01	Arquivo C/ 5 Divisões	001559
02	Beliche Cerejeira Incocama	004184 e 004185

Parágrafo único – Segundo avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 2.918/2005, os referidos bens possuem o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Planejamento deverá proceder à baixa dos referidos bens, junto ao livro de registro de bens municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de janeiro de 2009.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ FRANCISCO BOECHAT JUNIOR
Sec. De Neg. Jurídicos e Tributários

CLAUDINEI DE GOES VIEIRA
Sec. De Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL -SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05/2009.
De 22 de janeiro de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR KANGURU (ASSOBEM KANGURU), OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mensagem justificativa nº 06/2009.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafado.

Trata-se de doação de 01 (um) arquivo com 05 (cinco) divisões e 02 (duas) beliches da marca Incocama, na cor cerejeira, para uso da Associação do Bem Estar do Menor Kanguru (ASSOBEM KANGURU), uma vez que esta entidade vem desenvolvendo relevantes trabalhos sociais em nosso município.

Cientes da aprovação, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FABIO MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP